



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARICÁ

**Setor Requisitante:** Administrativo

**Responsável pela Demanda:** Valdir Junior Backes Ribeiro

**Objeto para futura contratação:** aquisição de 2 passagens aéreas IDA E VOLTA, bem como hospedagem no hotel Tryp by Wyndham Brasília Nações em Brasília/DF, com saída de Porto Alegre/RS em 03 de março com destino a Brasília/DF e retorno para Porto Alegre/RS em 05 de março.

**Objeto:**

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento

**Recurso:** Próprio.

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

**1. Justificativa da necessidade da contratação**

A aquisição de duas passagens aéreas de ida e volta, com saída de Porto Alegre/RS no dia 03 de março e retorno de Brasília/DF no dia 05 de março, bem como hospedagem no hotel Tryp by Wyndham Brasília Nações em Brasília/DF, visa atender a necessidade de participação dos Vereadores em evento/reunião de interesse público. A presença deles é essencial para garantir o alinhamento de políticas públicas e o acompanhamento de discussões que impactam diretamente a administração pública e os interesses da população local.

Além também de visar a obtenção de parcerias, recursos e apoio para projetos municipais, além de buscar orientações específicas para o município, estreitando as relações institucionais e promovendo a integração entre os diferentes níveis de governo.

**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARICÁ

---

**2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada**

Aquisição de 2 passagens aéreas IDA E VOLTA e hospedagem no hotel Tryp by Wyndham Brasília Nações em Brasília/DF, com saída de Porto Alegre/RS em 03 de março com destino a Brasília/DF e retorno para Porto Alegre/RS em 05 de março.

Justifica-se o quantitativo indicado diante do atendimento ideal da demanda desta casa Legislativa para o alcance ao interesse público com eficiência e eficácia.

**3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual**

Até 12 de fevereiro de 2026.

**4. Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.**

Araricá, 11 de fevereiro de 2026.

*Valdir Junior B. Ribeiro*  
**VALDIR JUNIOR BACKES RIBEIRO**  
Diretor Administrativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARICÁ

---

**TERMO DE AUTUAÇÃO**

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 002/2026

**AUTUAÇÃO:** Aos 31 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, cumprindo o disposto da Lei, eu Diretor Administrativo procedo a **AUTUAÇÃO** do processo de contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 002/2026 tendo por objeto aquisição de 2 passagens aéreas IDA E VOLTA com hospedagem no hotel Tryp by Wyndham Brasília Nações em Brasília/DF, com saída de Porto Alegre/RS em 03 de março com destino a Brasília/DF e retorno para Porto Alegre/RS em 05 de março.

E, para constar, lavro e assino o presente termo de autuação, eu, Valdir Junior Backes Ribeiro, diretor administrativo.

Araricá, 11 de fevereiro de 2026.

*Valdir Junior B. Ribeiro*  
**Valdir Junior Backes Ribeiro**  
Diretor Administrativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARICÁ

---

**MEMORANDO SEC Nº 002/2026**

Araricá/RS 11 de fevereiro de 2026.

Assunto: Pedido de Autorização para dispensa de licitação  
De: Secretaria Administrativa  
Para: Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Araricá

Venho por meio deste solicitar a dispensa de Licitação com fundamento na Lei nº 14.133/21, visando a aquisição de 2 passagens aéreas IDA E VOLTA, bem como hospedagem no hotel Tryp by Wyndham Brasília Nações em Brasília/DF, com saída de Porto Alegre/RS em 03 de março com destino a Brasília/DF e retorno para Porto Alegre/RS em 05 de março.

*Valdir Junior B. Ribeiro*  
**Valdir Junior Backes Ribeiro**

Diretor Administrativo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARICÁ

---

**MEMORANDO PCMG Nº 002/2026**

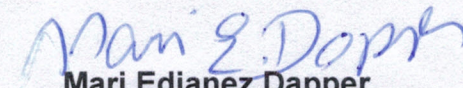
Araricá/RS, 11 de fevereiro de 2026.

Assunto: Pedido de Autorização para dispensa de licitação  
De: Presidente da Câmara Municipal de Araricá  
Para: Agente de Contratação/Contabilidade/Assessoria Jurídica

Preliminarmente à autorização solicitada mediante MEMORANDO Nº 003/2026 - SEC, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à solicitação da documentação comprobatória da notória especialização da empresa e da equipe técnica responsável na execução de tutoria e consultoria, documentos que comprovem que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima nos termos do artigo 72, V da Lei 14.133/2021, bem como estimativa de despesas com cópia dos contratos que comprovam que o valor da contratação é compatível no mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;
- 2 - à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;
- 3 - à elaboração de parecer sobre a legalidade da contratação por meio de inexigibilidade de licitação, bem como minuta do contrato;

Cordialmente,

  
**Mari Ediane Dapper**  
Presidente da Câmara de Vereadores

**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARICÁ

---

COMUNICAÇÃO INTERNA

ARARICÁ, 13/02/2026

DE: DIRETOR ADMINISTRATIVO  
PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA

Senhor Presidente:

Em atenção ao Memorando Interno nº 03/2026 expedido por Vossa Senhoria em 11 de fevereiro de 2026, eu, Valdir Junior Backes Ribeiro, diretor Administrativo nomeado pela Portaria nº 001/2025, no uso de minhas atribuições, procedo a juntada dos documentos solicitados.

Cordialmente,

*Valdir Junior B. Ribeiro*  
Valdir Junior Backes Ribeiro  
Diretor Administrativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARICÁ

---

PROPOSTA

CONTRATOS PARA ESTIMATIVA DO VALOR DO MERCADO

DOCUMENTOS QUALIFICAÇÃO

DOCUMENTOS NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

Av. José Antônio de Oliveira Neto, 363 - Araricá - RS - CEP: 93.880-000 - CNPJ: 08.661.016/0001-57 Fone(51)3560-1869



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARICÁ

---

MEMORANDO INTERNO: 003/2026 - CONTADORA

ARARICÁ, 12 de fevereiro de 2026

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE  
PARA: PRESIDENTE DA CAMARA

Senhor Presidente:

Em atenção ao Memorando Interno nº 003/2026 expedido por Vossa Senhoria em 12 de fevereiro de 2026, informamos que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constante do MEMORANDO INTERNO nº 003/2026, conforme rubricas abaixo:

- 01 - CÂMARA MUNICIPAL, 001
- 01.031.0001.2001.0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
- 3.3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Cordialmente,

Ícaro Boldrini Lasch  
Contador CRC RS 100802

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARICÁ

**PARECER JURÍDICO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARICÁ-RS**

CONSULTA. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026- CÂMARA MUNICIPAL DE ARARICÁ. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO AÉREO PARA DESLOCAMENTO DE AGENTES PÚBLICOS E SERVIÇO DE HOSPEDAGEM. POSSIBILIDADE. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. I – Contratação direta, mediante dispensa de licitação, objetivando contratação de serviço aéreo de deslocamento para viagem de negócios. II- Admissibilidade. Hipótese de dispensa de licitação, prevista no inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/2021; Resolução nº 004/2023 da Câmara de Vereadores de Araricá, incisos I, II, III, IV, VII, VIII, art.3º; art.4º *caput* e §1º. III – Pelo prosseguimento, com observância do constante no presente parecer.

**RELATÓRIO:**

Foi encaminhado pela Presidente desta Casa Legislativa o presente processo para análise e assessoramento jurídico da contratação de prestação de serviço aéreo para deslocamento dos agentes públicos e hospedagem, a fim de tratar de assunto envolvendo interesse público municipal.

Com efeito, o setor Administrativo apresentou o respectivo Documento de Formalização de Demanda, assinado em 11/02/2026, no qual apresentou a seguinte justificativa para a contratação:

A aquisição de duas passagens aéreas de ida e volta, bem como hospedagem no hotel Tryp by Wyndham Brasília Nações, Brasília/DF, com saída de Porto Alegre/RS no dia 03 de março e retorno de Brasília/DF no dia 05 de março, visa atender a necessidade de participação dos Vereadores em evento/reunião de interesse público. A presença deles é essencial para garantir o alinhamento de políticas públicas e o acompanhamento de discussões que impactam diretamente a administração pública e os interesses da população local.

Além também de visar a obtenção de parcerias, recursos e apoio para projetos municipais, além de buscar orientações específicas para o município, estreitando as relações institucionais e promovendo a integração entre os diferentes níveis de governo.

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos, anexados eletronicamente:

1. Documento de Formalização da Demanda;
2. Termo de Referência da autuação;
3. Informação da Contadoria de que a presente despesa tem adequação com a Lei Orçamentária para o presente exercício e compatibilidade com o orçamento.

É o que cumpre relatar. Passo à fundamentação do Parecer.

**DA ANÁLISE JURÍDICA:**

**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARICÁ

---

A Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação. No tocante aos processos licitatórios, observa-se a aplicabilidade e vigência eminentemente da Lei nº 14.133/2021, que é a norma que trata dos procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública, Direta e Indireta. Cumpre esclarecer que o exame de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 19, IV, Lei 14.133/2021.

Consoante disposto nesta Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Em regra, as obras, serviços, compras e alienações, da Administração Pública submetem-se à obrigatoriedade de realização do procedimento licitatório, nos termos do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal. A exceção consiste na contratação direta por dispensa de licitação, prevista no art. 75, e por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, ambos da Lei nº 14.133/21.

No caso, o inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/2021 dispõe ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Por sua vez, a Resolução nº 004/2023 da Câmara de Vereadores de Araricá, disciplina nos incisos I, II, III, IV, VII, VIII, art.3º acerca das definições e requisitos a serem cumpridos nos processos licitatórios, atendo ao disposto no art.4º *caput* e §1º, através da Portaria nº 001/2025, que nomeia Valdir Junior Backes Ribeiro, diretor Administrativo para o Setor de Compras, Licitações e Contratos, atendendo ao requisito mínimo de capacitação.

Ainda a propósito, é firme o ensinamento doutrinário de que “a contratação direta, em caso de dispensa de licitação, é aquela que resulta da contratação de pequeno valor, que estabelece limites financeiros com base no valor estimado para a contratação. Se o valor da contratação estiver abaixo desse limite, a administração pública pode dispensar a realização do processo licitatório, optando por uma contratação direta.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARICÁ

---

Verifica-se que foi realizada a pesquisa de preços, incluindo aéreo e hospedagem: 1) Casa de Viagens Paris: R\$ 4.549,72; CVC: R\$ 5.251,01; Compra direta do voo com a empresa Latam: R\$ 1.399,00 (x2) = R\$ 2.798,00 e reserva direta do hotel Tryp by Wyndham Brasília Nações: R\$ 1.299,00, totalizando R\$ 4.097,00.

Verifica-se que a compra direta do voo e das estadias são mais econômicas do que a compra com as empresas.

É de se apontar que a Lei n.º 14.133/21 priorizou a divulgação das contratações por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de o parágrafo único do artigo 72 do supracitado diploma normativo exigir que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

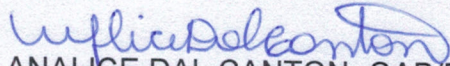
Diante desse cenário, recomenda-se que o ato de contratação direta seja publicado externamente, em conformidade com a Resolução nº 004/2023 da Câmara de Vereadores de Araricá, artigo 5º e Parágrafo Único, e em observância aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência.

**CONCLUSÃO:**

Com essas considerações, restritamente aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica opina favoravelmente à contratação do serviço de deslocamento aéreo, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/2021 e, em conformidade com as condições insculpidas no Pedido de Autorização de Despesa – PAD nº 003/2026.

O presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar a autoridade competente na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Araricá, 12 de fevereiro de 2026.

  
ANALICE DAL CANTON- OAB/RS 92541  
ASSESSORA JURÍDICA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARICÁ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARICÁ

---

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**

**FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARARICÁ/RS**

**CONTRATADO: ALIFFE E VINICIUS VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 52.958.024/0001-51.**  
**OBJETO: aquisição de 2 passagens aéreas IDA E VOLTA, bem como hospedagem no hotel Tryp by Wyndham Brasília Nações em Brasília/DF, com saída de Porto Alegre/RS em 03 de março com destino a Brasília/DF e retorno para Porto Alegre/RS em 05 de março.**

**DO PREÇO: R\$ 4.097,00 (quatro mil e noventa e sete reais).**

**DATA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.**

Eu, Valdir Junior Backes Ribeiro, diretor administrativo nomeado pela Portaria nº 001/2025, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

**1- O OBJETO:** aquisição de 2 passagens aéreas IDA E VOLTA, bem como hospedagem no hotel Tryp by Wyndham Brasília Nações em Brasília/DF, com saída de Porto Alegre/RS em 03 de março com destino a Brasília/DF e retorno para Porto Alegre/RS em 05 de março, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

**3 - DO PREÇO:** O preço global estimado para contratação é de R\$ 4.097,00 (quatro mil e noventa e sete reais) preço compatível com o de mercado, conforme cotações em que constam nos autos.

**4- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:** A aquisição de duas passagens aéreas de ida e volta, com saída de Porto Alegre/RS no dia 03 de março em direção a Brasília/DF e retorno para Porto Alegre/RS no dia 05 de março, bem como hospedagem no hotel Tryp by Wyndham Brasília Nações em Brasília/DF, visa atender a necessidade de participação dos Vereadores em evento/reunião de interesse público. A presença deles é essencial para garantir o

**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARICÁ

---

alinhamento de políticas públicas e o acompanhamento de discussões que impactam diretamente a administração pública e os interesses da população local.

Além também de visar a obtenção de parcerias, recursos e apoio para projetos municipais, além de buscar orientações específicas para o município, estreitando as relações institucionais e promovendo a integração entre os diferentes níveis de governo.

**5- DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO:** Quanto ao documento de formalização de demanda e autorização da autoridade competente para a abertura do processo de contratação, verificam-se devidas as formalizações anexadas.

**6-DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** A aquisição de duas passagens aéreas de ida e volta, com saída de Porto Alegre/RS no dia 03 de março e retorno de Brasília/DF no dia 05 de março, bem como hospedagem no hotel Tryp by Wyndham Brasília Nações em Brasília/DF, visa atender a necessidade de participação dos Vereadores em evento/reunião de interesse público. A presença deles é essencial para garantir o alinhamento de políticas públicas e o acompanhamento de discussões que impactam diretamente a administração pública e os interesses da população local.

Além também de visar a obtenção de parcerias, recursos e apoio para projetos municipais, além de buscar orientações específicas para o município, estreitando as relações institucionais e promovendo a integração entre os diferentes níveis de governo.

Quanto à justificativa do preço, observamos que a empresa escolhida apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado, estando assim **dentro do valor de mercado**, conforme diversos contratos acostados nos autos, do mesmo objeto desta contratação, **estando compatível**, justificando assim o preço proposto pela empresa a ser contratada, atendendo ao disposto no artigo 23 da Lei 14.133/2021.

**7- A EMPRESA ESCOLHIDA: ALIFFE E VINICIUS VIAGENS LTDA.**

**8- DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA:** A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARICÁ

---

**9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

**01 - CÂMARA MUNICIPAL, 001**

- 01.031.0001.2001.0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

- 3.3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

**10- DA CONCLUSÃO:** Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, entendo que não há impedimento legal para o acolhimento da postulação da presente inexigibilidade.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Araricá, 12 de fevereiro de 2026.

*Valdir Junior B. Ribeiro*  
**VALDIR JUNIOR BACKES RIBEIRO**  
Diretor Administrativo

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARICÁ

---

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Mari Ediane Dapper, presidente de Câmara Municipal de Araricá/RS e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para:

Considerando a escolha da empresa **ALIFFE E VINICIUS VIAGENS LTDA** pelo valor de R\$ 4.097,00 (quatro mil e noventa e sete reais), conforme nota fiscal em anexo, para a execução total do objeto.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

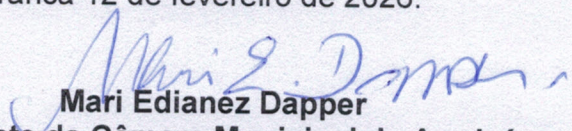
Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **ALIFFE E VINICIUS VIAGENS LTDA**, para aquisição de duas passagens aéreas de ida e volta, com saída de Porto Alegre/RS no dia 03 de março e retorno de Brasília/DF no dia 05 de março, bem como hospedagem no hotel Tryp by Wyndham Brasília Nações em Brasília/DF, visa atender a necessidade de participação dos Vereadores em evento/reunião de interesse público. A presença deles é essencial para garantir o alinhamento de políticas públicas e o acompanhamento de discussões que impactam diretamente a administração pública e os interesses da população local.

Além também de visar a obtenção de parcerias, recursos e apoio para projetos municipais, além de buscar orientações específicas para o município, estreitando as relações institucionais e promovendo a integração entre os diferentes níveis de governo.

Determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Araricá 12 de fevereiro de 2026.

  
**Mari Ediane Dapper**  
Presidente da Câmara Municipal de Araricá

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



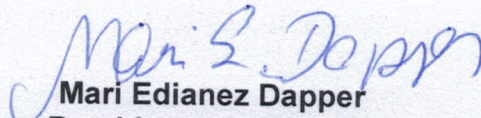
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARICÁ

---

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO/RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 003/2026**  
**DISPENSA Nº 003/2026**

Mari Ediane Dapper, presidente da Câmara Municipal de Araricá, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 003/2026 dispensa nº 003/2026, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **ALIFFE E VINICIUS VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 52.958.024/0001-51, conforme dispensa de licitação nº 003/2026** estabelecida a Rua Visconde de Nacar, bairro Centro da cidade de Curitiba. O presente instrumento tem por objeto aquisição de 2 passagens aéreas IDA E VOLTA, bom como hospedagem no hotel Tryp by Wyndham Brasília Nações em Brasília/DF, com saída de Porto Alegre/RS em 03 de março com destino a Brasília/DF e retorno para Porto Alegre/RS em 05 de março, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Araricá, 12 de fevereiro de 2026.

  
**Mari Ediane Dapper**  
Presidente da Câmara

**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.**



**Chave de Acesso da NFS-e**

4106902225295802400015100000000002026022230691593

Número da NFS-e

20

Competência da NFS-e

12/02/2026

Data e Hora da emissão da NFS-e

12/02/2026 16:01:36

Número da DPS

4

Série da DPS

70000

Data e Hora da emissão da DPS

12/02/2026 16:01:35



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

**EMITENTE DA NFS-e**

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

52.958.024/0001-51

Inscrição Municipal

-

Telefone

(48) 9925-7154

Nome / Nome Empresarial

ALIFFE E VINICIUS VIAGENS LTDA

E-mail

VIALIRESERVAS@GMAIL.COM

Endereço

VISCONDE DE NACAR, 1505, CENTRO

Município

Curitiba - PR

CEP

80410-201

Regime de Apuração Tributária pelo SN

Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Regime de apuração dos tributos federais pelo Simples Nacional e o ISSQN

pela NFS-e conforme respectiva legislação municipal do tributo

**TOMADOR DO SERVIÇO**

CNPJ / CPF / NIF

08.661.016/0001-57

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

CAMARA MUNICIPAL DE ARARICA

E-mail

-

Endereço

JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA NETO, 363, CENTRO

Município

Araricá - RS

CEP

93880-000

**SERVIÇO PRESTADO**

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

Código de Tributação Nacional

09.02.01 - Agenciamento e intermediação de programas de turismo, pas...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Curitiba - PR

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

passagem de POA x BSB para Gerri Adrini das Chagas e Olivar Ribeiro dos Santos nos dias 3/3 a 5/3 + hospedagem

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Curitiba - PR

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 4.097,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

R\$ 3.468,20

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

R\$ 628,80

Alíquota Aplicada

5,00%

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

R\$ 31,44

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF

-

Contribuição Previdenciária - Retida

-

Contribuições Sociais - Retidas

-

Descrição Contrib. Sociais - Retidas

-

PIS - Débito Apuração Própria

-

COFINS - Débito Apuração Própria

-

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço

R\$ 4.097,00

Desconto Condicionado

-

Desconto Incondicionado

-

ISSQN Retido

-

Total das Retenções Federais

-

PIS/COFINS - Débito Apur. Própria

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 4.097,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

NBS: 118054000



